



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 37

DIPENSA DE LICITACAO Nº 10/2017

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais.

RECURSOS: (572) 11.005.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 –  
Equipamentos e Material Permanente – 1940 – Departamento de Social.

CRITÉRIO: Menor Preço

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

**MEMORANDO INTERNO – 2017**

*EGD - SUAS*

**DESTINO: Departamento de Licitação**

**EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.**

**DATA: 08/06/2017.**

Venho através deste, solicitar a realização da dispensa de licitação para aquisição de violões e suportes dos mesmos, para aulas ministradas pelo Projeto de Violão.

Conforme orçamentos em anexo

Desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora do DIAAF/CRAS

**Vanessa Bassani Marques de Goes**  
**Diretora de Infância, Adolescência**  
**e Assuntos da Família**  
Portaria nº 15/2016

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: E J CASSIMIRO DE OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1731, SIQUEIRA CAMPOS  
CNPJ: 24.316.461/0001-36 DATA: 17/05/17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIOLÕES PARA AULAS MINISTRADAS PELO PROJETO DE VIOLÃO ATRAVES DO DEPARTAMENTO SOCIAL.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor Unitario:	Valor Total (\$):
01	25	Ud	Violões	200,00	5000,00
02	15	Ud	Suporte para Partitura	78,00	1170,00
03	25	Ud	Suporte parede Violão (5 violões)	24,00	600,00

  
ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

**CASSIMIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Abigail Joias  
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Brandão 189  
CNPJ: 07.189.307/0001-21 DATA: 12-05-17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIOLÕES PARA AULAS MINISTRADAS PELO PROJETO DE VIOLÃO ATRAVES DO DEPARTAMENTO SOCIAL.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor Unitario:	Valor Total (\$):
01	25	Ud	Violões	250,00	6.250,00
02	15	Ud	Suporte para Partitura	79,00	1.185,00
03	25	Ud	Suporte parede Violão (5 violões)	25,00	625,00

Abigail Joias  
ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA  
ABIGAIL JOIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Jose Carlos Quadri

ENDEREÇO: Av Paraná 762 Joaquin Tavora

CNPJ: 75 211 268 000171 DATA: 15.05.17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIOLÕES PARA AULAS MINISTRADAS PELO PROJETO DE VIOLÃO ATRAVES DO DEPARTAMENTO SOCIAL.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor Unitario:	Valor Total (\$):
01	25	Ud	Violões	248,00	6200,00
02	15	Ud	Suporte para Partitura	89,00	1335,00
03	25	Ud	Suporte parede Violão (5 violões)	55,00	1375,00

*Jose Carlos Quadri*

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

75 211 268/0001-71

JOSÉ CARLOS QUADRI

Avenida Paraná, 762 - Centro

CEP: 86455-000

JOAQUIM TAVORA

PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180405787-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ADEMIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA			(mãe) TEREZINHA DE FATIMA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1998		IDENTIDADE (número) 108998423		Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 099.954.679-17					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AMAZONAS					NÚMERO 100
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 022	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT					NÚMERO 1731
COMPLEMENTO SALA: 01;			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cassimiroedu@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4756300 Atividades secundárias 4781400 4782201 4789001 4783102 4744001 9529199 9529103	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. REPARACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E RELOGIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/03/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.316.481/0001-36		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME					
DATA DA ASSINATURA 03/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR</p> <p>02 MAR. 2017</p>			<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2017 SOB NÚMERO 20171113330 Protocolo: 17/111333-0, DE 09/02/2017</p> <p><i>Libertad Bogus</i></p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		





Data: 02/06/2017 08h55min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL 99007243	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 24.316.461/0001-36
---

NOME FANTASIA "LOJAS CASSIMIRO"
------------------------------------

ENDEREÇO Rua BENJAMIN CONSTANT, 01731 - Compl. SALA 01
BAIRRO CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns 24.316.461/0001-36
--

VALIDADE 31/12/2017
------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
---

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA20PGORZYQR4400



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 24.316.461/0001-36

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 20711 - E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01731 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99007243 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01731 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0PIO0FYQR0081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Junho de 2017





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016324882-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.316.461/0001-36  
Nome: **E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME**  
CNPJ: **24.316.461/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:08:05 do dia 28/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2017.

Código de controle da certidão: **596F.0022.8BB7.4D4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24316461/0001-36  
**Razão Social:** E J CASSIMIRO DE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT 1731 / CENTRO / CURITIBA / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2017 a 25/06/2017

**Certificação Número:** 2017052703543838701742

Informação obtida em 12/06/2017, às 12:47:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.316.461/0001-36

Certidão nº: 129055731/2017

Expedição: 18/05/2017, às 15:02:57

Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.316.461/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

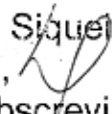



Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALENCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **EDUARDO JOSÉ CASSIMIRO DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ sob nº 24.316.461/0001-36, com sede nesta Cidade e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2017. Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**DAIANE AP NUNES DE LIMA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**

VARA CÍVEL E ANEXOS  
Fórum - Rua Paraná, 2093  
Fone/Fax: (43) 3571-1291  
Simeí Muzza de Freitas  
Escrivão  
Siqueira Campos-PR  
CEP: 84.940-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 12 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para aquisição dos Instrumentos Musicais do conforme solicitação do D.I.A.A.F.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Licitação.*

*Para: Divisão de Contabilidade*

*Data: 12/06/2017.*

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição Instrumentos Musicais.

Informamos que a referida aquisição será através da empresa **E.J. CASSIMIRO DE OLIVEIRA - ME**, no valor total de **R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Angélica Oliveira Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 14 de junho de 2017

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

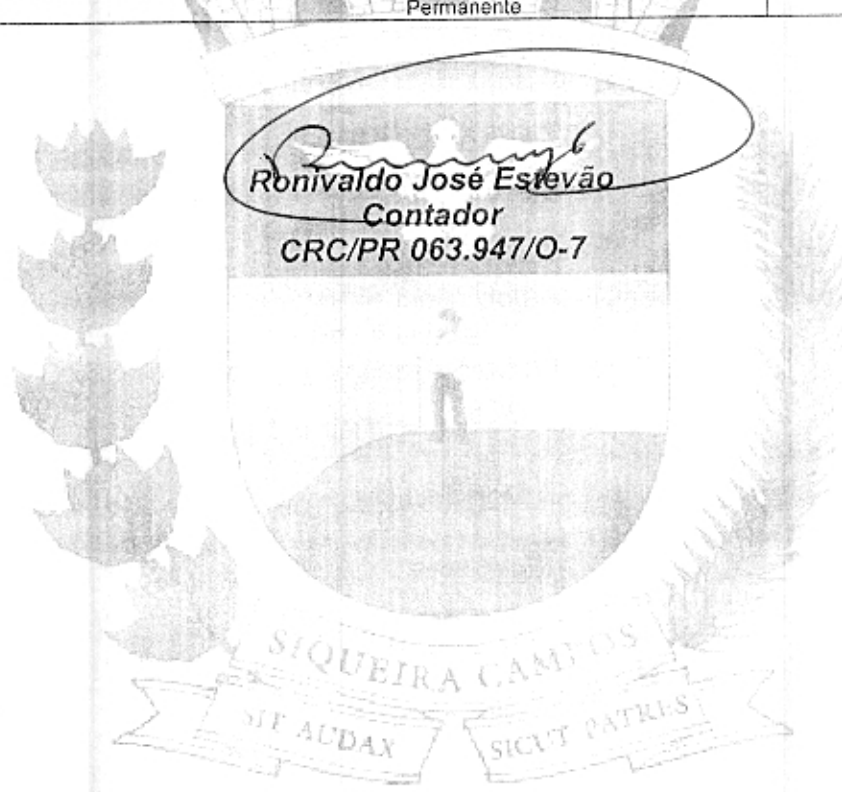
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização Dispensa de licitação para aquisição de instrumentos musicais.

O valor máximo do processo é de R\$ 6.770,00.

4.4.90.52.26.00.00	Instrumentos musicais e artísticos
--------------------	------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(572) 11.005.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL



*Ronivaldo José Estevão*  
Ronivaldo José Estevão  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 14/06/2017.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Angélica Oliveira Rodrigues**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93. **Possibilidade.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de instrumentos musicais (violão e suportes) para uso do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, nas aulas do Projeto de violão, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A diretora justifica a aquisição pela existência de recursos próprios para tanto, não existindo licitação de tal objeto, bem como a necessidade da utilização. O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas (três cotações), sendo que será feita com a empresa EJ CASIMIRO OLIVIEIRA - ME, CNPJ n.º 24.316.461/0001-36, que apresentou o menor preço de R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou **compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;** (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estabelecido em lei.

Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição do bem é de responsabilidade da ordenadora da despesa. Escapa da apreciação jurídica a



necessidade da aquisição dos bens nas quantidades indicadas, bem como a fiscalização de seu uso. Assim, o pedido é de responsabilidade exclusiva da Diretora requerente.

**Note-se, ainda, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os bens orçados).** Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável.

A aquisição deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da cidade e região, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Parece estar, assim, caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. Devem ser observadas as exigências do art. 26 da lei de licitações.


Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).


É o parecer.

Este instrumento deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2017.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**

Número: 874  
Data: 20/06/17  
Horário: 10:56  
Assinatura: 

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2017  
b) Licitação Nr.: 10/2017-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 20/06/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Violões e suportes para violão, para projetos do D.I.A.A.F.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 011030 - EDUARDO JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA 09995467917	3	0,0000	6.770,00
	3		6.770,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.315.4.4.90.52.00.00.00.00 (572) Saldo: 18.500,00

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 02/2017

SÚMULA: Deixa sem efeito o Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 do Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município do Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 683/2015 de 26/10/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica abolido o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 146.483,42 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), nas dotações orçamentárias:

- 02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: Adesivo: 5.000,00
- 02.002. ARCESSORAMENTO SUPERIOR: Adesivo: 5.000,00
- 04.122.0002.2020. MAN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 3.3.90.03.00.03. INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
- 332. 0000. Recursos Ordinários (Livre)
- 02. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Adesivo: 17.000,00
- 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Adesivo
- 15.451.0019.2020. MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
- 480. 00310. Taux - Exercício Poder de Polícia 60029740
- 03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Adesivo: 5.000,00
- 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Adesivo
- 15.451.0019.2020. MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 505. 00510. Taux - Exercício Poder de Polícia 60029740
- 04. SECRETARIA DE SAÚDE: Adesivo: 1.000,00
- 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Adesivo
- 11.301.0007.2016. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1211. 00600. FMS - INVESTIMENTO SAÚDE FONTO 600-CANA 4114 e 4204
- 04. SECRETARIA DE SAÚDE: Adesivo: 3.000,00
- 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Adesivo
- 10.332.0007.2020. CONSORCIO PR SAÚDE
- 3.3.70.41.00.03. CONTRIBUIÇÕES
- 1270. 30000. Recursos Ordinários (Livre)
- 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Adesivo: 42.113,39
- 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL: Adesivo
- 12.961.0009.2020. PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
- 4.4.90.51.30.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1780. 03107. Salário-Educação 144014
- 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Adesivo: 20.000,00

- 05.002. ENSINO INFANTE: Adesivo
- 12.965.0009.2020. MANUTENÇÃO DE CRECHES
- 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
- 2140. 30130. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES 229234
- 06. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Adesivo: 17.444,86
- 30.002. ESPORTE E LAZER: Adesivo
- 27.813.0011.2037. Construção de Centro de Eventos no Município
- 4.4.90.51.30.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
- 2210. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
- 06. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Adesivo: 16.761,62
- 30.002. ESPORTE E LAZER: Adesivo
- 27.813.0011.2037. Construção de Centro de Eventos no Município
- 4.4.90.51.30.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
- 2211. 00796. Construção do Centro de Eventos no Município
- 06. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Adesivo: 19.190,05
- 30.002. ESPORTE E LAZER: Adesivo
- 27.813.0011.2037. Construção do Centro de Eventos no Município
- 4.4.90.51.30.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
- 2211. 03196. Construção do Centro de Eventos no Município
- 07. SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO: Adesivo: 2.000,00
- 07.001. AGRICULTURA: Adesivo
- 28.806.0012.2040. MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
- 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2440. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
- 08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Adesivo: 4.000,00
- 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Adesivo
- 08.246.0005.2036. APRIMORAMENTO DA GESTÃO - BOLSA FAMILIAR (BPP) FE-
- 3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 2961. 90000. FMS SOLAS - 4168205 Nota 338
- TOTAL R\$ 146.483,42
- Art. 2º - Serviço de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior e cancelamento parcelado total das dotações orçamentárias, Anulação de Dotação, Excesso de Anulação e Suprível Fomento de recursos vivos e vinculados, de acordo com o artigo 42, § 1º, inciso I a III da Lei Federal nº 4320/64 Anulação do Débito: R\$ 508,25 Excesso de Anulação: R\$. 180,55 Suprível Fomento: 15.781,07
- 02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: Anulação: 6.000,00
- 02.001. GABINETE DO PREFEITO: Adesivo
- 04.122.0011.1002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.3.90.14.30.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
- 110. 00002. Recursos Ordinários (Livre)
- 02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: Anulação: 5600,00
- 02.001. GABINETE DO PREFEITO: Adesivo
- 04.122.0011.1002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

- 120. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
- 02. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Adesivo: 10.441,66
- 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Adesivo
- 15.451.0019.2020. MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 480. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
- 02. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Adesivo: 3.000,00
- 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Adesivo
- 15.182.0019.2013. MANUTENÇÃO TRANSPORTE HODONAVIO
- 3.3.90.33.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
- 643. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
- 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Anulação: 20.000,00
- 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL: Adesivo
- 12.961.0009.2020. TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.30.30.00. MATERIAL DE CONSUMO
- 1630. 03102. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES 229234
- 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Anulação: 42.113,39
- 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL: Adesivo
- 12.961.0009.2020. PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
- 1780. 03107. Salário-Educação 144014
- 06. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Anulação: 2.000,00
- 06.001. CULTURA: Adesivo
- 13.382.0011.2024. MANUTENÇÃO DA CULTURA
- 3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 2250. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
- 07. SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO: Anulação: 2.000,00
- 07.001. AGRICULTURA: Adesivo
- 28.806.0012.2040. MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
- 3.3.90.11.20.00. MENCIONEMOS E MENTIGENS FINAS - PESSOAL CIVIL
- 2340. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
- 07. SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO: Anulação: 5.000,00
- 07.001. AGRICULTURA: Adesivo
- 28.806.0012.2040. MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
- 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
- 2390. 30010. Taux - Exercício Poder de Polícia 60029740
- TOTAL R\$ 146.483,42
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
- Edição do Prefeito do Município do Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017 no diaquasele (2017).

ALEX SANDRO FERREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

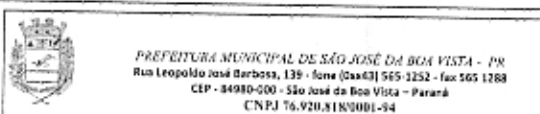
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

Objeto: "Aquisição de Meios Veículos, Fordes para fins, granel, sobota, inatup e xampus automotivo, para atender as diversas unidades da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e manutenções de toda Municipalidade, conforme lista solicitada pelo Departamento Municipal de Obras Públicas (União e Urbanismo), pelo período que corresponde até 31 de 31 de Dezembro de 2017".

Contrata: Prefeitura Municipal do Conselheiro Mairinck - Contrato Nº 015/2017 - Contrata: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ENRELMAC, CNPJ Nº 07.230.236/01-89, R. 155 KM, s/nº, Bairro Boa Vista - Cidade: Itaipu, Estado do Paraná, CEP: 84.500-200, no valor total de R\$ 22.770,89 (Dois e dois mil setecentos e setenta e nove reais); Contrato nº 018/2017 - Contrata: LUMINACO DIST. DE LUB. PEÇAS E ACESS. AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 23.925.107/0001-83, Estrada Delgadillo Bruno de Almeida, nº 2038, Bairro Campo de Santana, Cidade: Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.490-402, no valor total de R\$ 26.540,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais); Contrato nº 017/2017 - Contrata: ME TEMPO ME, CNPJ Nº 23.428.217/0001-01, Rua Belem, nº 04, Lote 4, Bairro Centro, Cidade: Londrina, Estado do Paraná, CEP: 85.028-400, no valor total de R\$ 3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais); Contrato nº 016/2017 - Contrata: PIP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 07.546.858/0001-29, Rua Floriano José dos Santos, nº 114, Lote 11, Bairro Parque Itaipu, Cidade: Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.385-443, no valor total de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 06 meses a partir de 31 de Dezembro de 2017.

Conselheiro Mairinck, 27 de Junho de 2017.

ALEX SANDRO FERREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR  
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Fone: (51)3351-565 3252 - fax: 565 1288  
CEP - 84990-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 16.920.819/0001-94

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 35/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: BELLADONA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP no valor total de R\$ 16.184,50 (Dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e OSTEN FÓRMULAS LTDA ME no valor total de 15.711,80 (Quinze mil setecientos e onze reais e oitenta centavos).

São José da Boa Vista, 21 de junho de 2017.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 - PMSJBV

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, designada pela Portaria nº 08/2017 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa - Presidente, Ivan Rosa - Secretário e a Senhora Lucélia Juc Dias - membro, comunica aos interessados no fomento do objeto da Tomada de Preço nº 03/2017 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de serviços técnicos de instalação dos equipamentos em pontos turísticos no Bairro Agua de São João e Pescaria.	R\$ 14.442,80

São José da Boa Vista, 20 de junho de 2017.

Willys Manoel Barbosa  
Presidente da Comissão

Ivan Rosa  
Secretário

Lucélia Juc Dias  
Membro

### SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

REGINA MARIA DE LIMA DE AVILA, leito pública que está REQUERENDO junto ao MP, a LICENÇA PRÉVIA para "IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LIMA", localizado no Distrito de Almeida - Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Toma-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 010/2017 e o Extrato de Contrato nº 073/2017

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: E. J. CASIMIRO OLIVEIRA - ME  
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)

Siqueira Campos, 20 de junho de 2017.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Alfredo Rover, 508  
Siqueira Campos - Paraná  
(41) 3653-7095 (41) 3653-4882

SUCURSAL ARAPOTI  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Yvone Gabriel de Silva, 306  
(41) 2551-1925 (41) 3975-9051

SUCURSAL CORNÉLIO PROCOPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 102  
Jardim Vênus Verce  
(41) 6641-4557

DIRETOR  
Luziane Dió

SUBDIRETOR ARAPOTI  
Cidnei Espirito

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regina Romão - MTR 001234789



Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br

Sílvio Carlos  
Comité Próprio  
Curtito  
Edu  
Alma  
Júlio  
Delfo do Brasil  
Carvalho  
Avalar Fátima  
Guaraci  
Joaquim  
Conselheiro Mairinck  
Prélio

Tatiane  
Celsio  
Cezila  
Vanessa  
Silviana  
Sân Sabatini da Almeida  
Nova América do Oeste  
Nova Santa Bárbara  
Carla Cecília de Pádua  
Sérgio Antônio de Fátima  
Consigne  
Santuzi  
Santa Mariana  
Leandro

Sereno  
Sarcis Hugo  
Priscila de Vas  
Henrickson  
São Gerônimo de Santo  
São Antônio de Marim  
Apolo  
Alegre  
Sergio  
São José da Boa Vista  
Henricson Brus  
Sarcis Hugo  
Jandira de Sá  
Aldo

CIRCULAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 073/2017 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 010/2017 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA E.J. CASIMIRO DE OLIVEIRA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **E.J. CASIMIRO DE OLIVEIRA - ME**, com sede na Rua Benjamin Constant 1.731, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.316.461/0001-36, neste ato representada pelo senhor(a) **EDUARDO JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 10.899.842-3 SSP/PR e do CPF sob o nº 099.964.679-17, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto é a aquisição de instrumentos musicais.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de trinta dias.

## CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(572) 11.005.08.244.0081.1.315.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e  
Material Permanente – 1940 – Departamento de Social.



#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 03 (meses) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2017.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

E.J. CASIMIRO DE OLIVEIRA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Cezar de Oliveira  
RG. 9.519.644-6

Cristina Scoton Ortiz  
RG: 5.646.272-4